

Registrada e publicada na data supra, nesta Secretaria.
Luzerna Curitiba da Curitiba
Secretaria

Lei n.º 112/57, de 2 de Abril de 1957.

Dispõe sobre a criação de um cargo de professora no quadro de funcionários.

O Prefeito Municipal de Tabapuã, nos termos do parágrafo 1.º, do artigo 32, da Lei Estadual numero 1, de 18 de Setembro de 1947, promulga a seguinte Lei decretada pela Câmara Municipal em sua sessão de 1.º de Abril de 1957, conforme Resolução n.º 112/57.

Art. 1.º - Fica criado no quadro de funcionários desta Prefeitura, 1 (um) cargo de professora municipal, a fim de preencher a vaga verificada com a criação, por conta do Município, de um curso preparatório de admissão ao Ginásio Estadual de Tabapuã, de acordo com a Lei n.º 105/57, de 2 de Março de 1957.

Art. 2.º - Os vencimentos do cargo criado no art. 1.º, desta Lei, será fixado em Cr\$ 3.200,00 (três mil e duzentos cruzeiros) mensais, classificado no padrão "A", da Lei n.º 95/56, de 17 de Novembro de 1956.


Art. 3.º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr\$ 32.000,00 (trinta e dois mil cruzeiros), destinado ao pagamento da remuneração atribuída a professora que irá dirigir o curso.

Parágrafo único - As despesas decorrentes com a execução desta Lei, será cobertas com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente ano.

Art. 4.º - Esta Lei entrará em vigor no datado

de sua aprovação ou publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, 2 de Abril de 1957.


Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra, nestes Secretários.
Dorazio Corubiaba da Costa
Secretário

Lei n.º 113/57, de 2 de Abril de 1957.

Dispõe sobre complementação de verba orçamentária

O Prefeito Municipal de Tabapuã, nos termos do parágrafo 1.º, do artigo 32, da Lei Estadual número 1, de 18 de Setembro de 1947, promulga a seguinte Lei decretada pela Câmara Municipal em sua sessão de 1.º de Abril de 1957, conforme Resolução n.º 113/57.

art. 1.º - Fica aberto, na Contabilidade Municipal, um crédito de CR\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros), suplementar à seguinte Verba de orçamento em vigor.

931-8-99-4 - Despesas Diversas

II - Despesas Imprevistas.

art. 2.º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação a verificar-se no exercício.

art. 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã,